



PORTARIA COREN-ES Nº. 366/2022

Revoga Portaria e designa colaboradores para compor a Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar o PAD nº. 0431/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 31/11/2022;

CONSIDERANDO o art. 29 da Resolução Cofen nº. 370/2010, que dispõe que, deliberando o Plenário pela instauração do processo ético-disciplinar, será designada Comissão de Instrução para apuração dos fatos, encerrando-se a fase de admissibilidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 406ª Reunião Ordinária, realizada em 27/02/2018, a Decisão Coren-ES nº. 05/2018 e tudo mais que consta no PAD nº 0431/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2749/2022, emitido pela Ouvidora em 14/12/2022, bem como o despacho manual da Presidente do Coren-ES (fl. 205), emitido em 14/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-ES nº 343/2022 e designar os colaboradores abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético e analisarem a denúncia formulada pela Técnica de Enfermagem V. C. B., em desfavor da Enfermeira N. B. J, referente aos fatos que envolvem suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais Enfermagem – Resolução Cofen nº 564/2017:

- I- Tiago Uchôa Bermudes - Coren-ES 222161-ENF (Presidente);
- II- Márcia Rita Fernandes Alves - Coren-ES 97749-ENF (Secretária);
- III- Patrícia Nunes dos Santos - Coren-ES 408793-TE (Vogal).

Art. 2º - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo, na forma do art. 69 da Resolução Cofen nº. 370/2010, oportunizando à denunciada o amplo direito de defesa e do contraditório.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos retroativos à data de 07/12/2022.

Vitória (ES), 14 de dezembro de 2022

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

NMAVZ